

---

**IDEAL SOCIAL ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA  
IDEAL SOCIAL 3º SETOR E RESPONSABILIDADE CORPORATIVA LTDA**

## **CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA**

### **Sumário**

<b>1.</b>	<b>APRESENTAÇÃO.....</b>	<b>2</b>
<b>2.</b>	<b>DA CONDUTA ESPERADA DOS DIRIGENTES E GESTORES DA IDEAL SOCIAL.....</b>	<b>3</b>
<b>3.</b>	<b>AMBIENTE DE TRABALHO E GESTÃO DE PESSOAS.....</b>	<b>3</b>
<b>3.1</b>	<b>Atividades políticas .....</b>	<b>4</b>
<b>4.</b>	<b>DA MORAL E DA BOA FÉ.....</b>	<b>4</b>
<b>5.</b>	<b>CONFLITO DE INTERESSE .....</b>	<b>5</b>
<b>5.1</b>	<b>Da Confiabilidade .....</b>	<b>5</b>
<b>5.2</b>	<b>Brindes, presentes e agrados .....</b>	<b>5</b>
<b>6.</b>	<b>INFORMAÇÕES E BENS DA IDEAL SOCIAL .....</b>	<b>5</b>
<b>7.</b>	<b>PROPRIEDADE INTELECTUAL.....</b>	<b>6</b>
<b>8.</b>	<b>DIVULGAÇÃO DE FOTOS E VÍDEOS.....</b>	<b>6</b>
<b>9.</b>	<b>GESTÃO DO CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA .....</b>	<b>6</b>
<b>9.1</b>	<b>Procedimentos disciplinares .....</b>	<b>6</b>
<b>9.2</b>	<b>Canal de Ouvidoria .....</b>	<b>7</b>
<b>9.3</b>	<b>Violações ao Código de Conduta e Ética .....</b>	<b>7</b>
<b>10.</b>	<b>DAS DISPOSIÇÕES FINAIS .....</b>	<b>7</b>





## 1. APRESENTAÇÃO

A Ideal Social Assessoria e Treinamento LTDA e a Ideal Social 3º Setor e Responsabilidade Corporativa LTDA são empresas do mesmo grupo empresarial que atuam com base em um olhar estratégico para ampliar e fortalecer as iniciativas sociais. Para isso, as empresas realizam consultorias, assessorias, formações, cursos e palestras para empresas privadas e para Organizações da Sociedade Civil – OSC's. Seu propósito é o de **construir uma sociedade mais justa a partir do fortalecimento das iniciativas sociais**, tendo como premissa de trabalho o **desenvolvimento institucional** de organizações sociais, ou seja, busca conectar empresas privadas e organizações do 3º setor, colaborando para a realização de iniciativas sociais estratégicas e que gerem valor compartilhado entre as partes.

Entendendo seu papel na sociedade, a Ideal Social tem suas atividades orientadas por um conjunto de valores que representam elevados padrões éticos e morais. Diante disso, o Código de Conduta e Ética da Ideal Social traz a definição de um conjunto de princípios éticos e diretrizes que são norteadores para o funcionamento das empresas, além de ser a referência para a gestão de conflitos de diversas naturezas, o que inclui o conflito de interesse nas interações tanto internas quanto externas.

O Código é aplicável a dirigentes, gestores, colaboradores, consultores, professores, estagiários e voluntários e também a terceiros que não fazem parte desses grupos, mas que têm outros tipos de relacionamento com as empresas, como parceiros, clientes, fornecedores e prestadores de serviços.

São direcionadores estratégicos da atuação da Ideal Social:

### **Propósito**

Construir uma sociedade mais justa a partir do fortalecimento das iniciativas sociais.

### **Valores:**

- Prestatividade: prontidão e satisfação em atender às necessidades de seus clientes com as melhores soluções.
- Individualização: Busca conhecer a individualidade de seus clientes, assegurando uma real compreensão do outro para adaptação das metodologias às suas necessidades.
- Criatividade: Olhar atento a toda forma de conhecimento que possa servir de inspiração.
- Cooperação: Capacidade de atrair talentos e unir as melhores práticas para uma construção conjunta.
- Pensamento Estratégico: Decide no presente com base num cenário futuro, a partir da habilidade de ver padrões e antever oportunidades e obstáculos.





## **2. DA CONDUTA ESPERADA DOS DIRIGENTES E GESTORES DA IDEAL SOCIAL**

Além de todos os colaboradores (incluindo funcionários e voluntários), consultores, professores, palestrantes, estagiários, parceiros, clientes, fornecedores e prestadores de serviços que devem seguir as diretrizes estabelecidas neste código, cabem aos diretores e gestores da empresa a responsabilidade de:

- Garantir que todos os públicos de interesse e com os quais se relacionam estejam cientes e apliquem corretamente as diretrizes estabelecidas neste Código de Conduta e ética;
- Servir como modelo de comportamento a ser seguido por todos os públicos de interesse e de relacionamento;
- Responder prontamente às questões e dúvidas levantadas por todos os públicos de relacionamento da empresa a respeito da conduta adequada frente a dilemas éticos;
- Levar em consideração as dúvidas que possam surgir na interpretação do Código e oferecer esclarecimentos sobre decisões específicas, que devem ser validadas pela fundadora e pela Direção da empresa.

## **3. AMBIENTE DE TRABALHO E GESTÃO DE PESSOAS**

A Ideal Social promove um ambiente de trabalho saudável, respeitoso, acolhedor e humanizado, onde todos os colaboradores têm a oportunidade de trabalhar de maneira colaborativa e de se desenvolver individualmente, de acordo com suas competências, o que compreende conhecimentos, habilidades e atitudes. Nesse contexto, a empresa se posiciona firmemente contra qualquer forma de discriminação e preconceito nas interações internas e externas. Isso inclui, mas não se limita a discriminação por raça, cor, religião, gênero, orientação sexual, preferências políticas, idade, pessoas de diferentes culturas e pensamentos, condição social ou limitações físicas e mentais. A empresa se compromete a adotar atitudes inclusivas para garantir um ambiente de trabalho justo, com igualdade de oportunidades e condições, além de respeitar todas as convenções e tratados relacionados a esses temas, priorizando a igualdade de todos perante a lei.

É fundamental que o respeito seja a base do ambiente de trabalho. Atos de assédio moral; sexual; constrangimento; preconceito de qualquer natureza; humilhação; coação; ameaças; violência verbal, gestual, física; ou qualquer forma de pressão, intimidação ou ameaça na interação entre colegas, independentemente de níveis hierárquicos, são totalmente inaceitáveis.

Para manter o compromisso ético, a Ideal Social deve coibir quaisquer suspeitas ou comprovação de favorecimentos nos processos de seleção de pessoal, desenvolvimento, avaliações e desligamentos dos seus colaboradores. Diante disso, a empresa passa adotar as seguintes práticas:





- Compromete-se a implementar processos de Recursos Humanos que priorizam a justiça, a transparéncia, a imparcialidade e o profissionalismo, garantindo oportunidades de trabalho iguais para todos os seus colaboradores, respeitando suas características e necessidades individuais;
- Rejeita categoricamente qualquer forma de exploração do trabalho infantil ou de condições análogas à escravidão, comprometendo-se formalmente a não aceitar contratos de prestação de serviços, investimentos, contratar serviços ou estabelecer parcerias comerciais com outras empresas, organizações, entidades ou instituições que adotem essas práticas;
- Não tolera em seus processos de recrutamento e seleção, treinamento, remuneração, comunicação, promoção, desligamento, transferência ou em qualquer outro aspecto relacionado ao desempenho profissional qualquer forma de discriminação com base em raça, gênero, orientação sexual, religião, política, cor, idade, origem étnica, deficiência física ou mental, ou qualquer outra categoria protegida pela Constituição da República ou por legislações federais, estaduais ou municipais;
- Não aceita comportamentos que possam gerar um ambiente de trabalho hostil, intimidador, ofensivo ou que favoreçam privilégios.

### **3.1 Atividades políticas**

A Ideal Social respeita a liberdade política dos seus profissionais, voluntários e parceiros, no entanto veda a realização de campanhas ou propagandas político-partidárias em suas dependências, em seu nome ou com uso de seus recursos.

## **4. DA MORAL E DA BOA FÉ**

A Ideal Social mantém uma postura firme contra qualquer comportamento de seus dirigentes, colaboradores, associados, conselheiros, prestadores de serviços, fornecedores, parceiros ou outras pessoas ligadas à empresa que comprometa a boa fé ou busque obter vantagens por meio de ações desonestas, como furto, fraude, suborno, desvio ou apropriação indevida de recursos ou bens públicos e/ou da empresa. Todos devem atuar em conformidade com a legislação vigente relativa às suas atividades, especialmente em conformidade com a Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção Brasileira: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/lei/l12846.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/lei/l12846.htm)) e com o Decreto nº 11.129/2022 (Decreto Anticorrupção: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2022/decreto/d11129.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2022/decreto/d11129.htm)).





## 5. CONFLITO DE INTERESSE

Dirigentes, gestores, colaboradores, consultores, professores, estagiários e prestadores de serviço da Ideal Social não devem utilizar sua posição, influência, informações ou recursos institucionais para benefício próprio. Além disso, deve administrar seus interesses pessoais e profissionais de forma a evitar conflitos ou suspeitas de conflitos com os deveres perante a empresa e a sociedade em geral.

### 5.1 Da Confiabilidade

Dirigentes, colaboradores (funcionários e voluntários), gestores, consultores, professores, estagiários, prestadores de serviços e parceiros devem manter sigilo sobre documentos confidenciais, conhecimentos e dados técnicos, mesmo após o fim do vínculo, salvo autorização expressa ou quando a informação não for confidencial.

### 5.2 Brindes, presentes e agrados

Dirigentes, gestores, colaboradores, consultores, professores e estagiários estão proibidos de obter benefício pessoal, financeiro ou qualquer outra vantagem de clientes, fornecedores e parceiros da Ideal Social.

O recebimento de brindes é permitido, desde que tenham caráter de marketing institucional, caracterizados como itens de baixo valor, limitados ao valor de R\$500,00 (quinquinhentos reais), e comuns a atividade de relacionamentos comerciais e institucionais. O recebimento de presentes que implicam expectativa de contrapartida não será aceito.

O colaborador deve imediatamente informar pelo e-mail de Atendimento da Ideal Social ([atendimento@idealsocial.com.br](mailto:atendimento@idealsocial.com.br)) sobre as práticas de fraude, suborno, corrupção ou outras atividades ilícitas das quais tome conhecimento. A omissão será considerada conveniência.

## 6. INFORMAÇÕES E BENS DA IDEAL SOCIAL

A Ideal Social respeita os direitos individuais, garantindo a privacidade e a segurança de dados sensíveis de colaboradores, clientes, consultores, professores, parceiros, fornecedores e das demais pessoas que a instituição tenha acesso para o desenvolvimento de quaisquer atividades. Todos os dados são gerenciados e protegidos em conformidade com a Lei geral de Proteção de Dados (Lei nº13.709/2018).

Os dirigentes, gestores, colaboradores, consultores, professores e estagiários devem zelar pela proteção e uso adequado dos ativos da empresa.





## **7. PROPRIEDADE INTELECTUAL**

A propriedade intelectual relacionada às marcas da Ideal Social, incluindo os logotipos de seu site, ferramentas, saberes, materiais de cursos e palestras é de propriedade exclusiva da Ideal Social, bem como metodologias, tecnologias sociais, documentos, procedimentos, estratégias e planos elaborados. Portanto, todo o conhecimento gerado internamente deve ser resguardado por seus dirigentes, gestores, colaboradores, consultores, professores e voluntários. O mesmo nível de cuidado e respeito se aplica à marca e propriedade intelectual de terceiros. Desta forma, os dirigentes, gestores, colaboradores, consultores, professores e voluntários reconhecem que todos os arquivos produzidos durante suas atividades profissionais permanecem em posse da Ideal Social, mesmo no caso de desligamentos e encerramento de contratos de trabalho e prestação de serviços.

## **8. DIVULGAÇÃO DE FOTOS E VÍDEOS**

Todos os públicos internos, sendo eles dirigentes, gestores, colaboradores, consultores, professores, estagiários, voluntários e prestadores de serviços estão proibidos de divulgar fotos e vídeos que possam representar ou acarretar o vazamento de informações sensíveis ou estratégicas da empresa ou que representem o risco de gerar repercussões equivocadas com prejuízos à imagem institucional da Ideal Social.

## **9. GESTÃO DO CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA**

Os dirigentes, gestores, colaboradores, consultores, professores, estagiários, voluntários e prestadores de serviços contratados pela Ideal Social devem possuir o conhecimento acerca deste Código de Ética e Conduta, das leis e convenções anticorrupção do país e políticas internas da empresa, visando garantir o seu cumprimento.

É dever de todos os dirigentes, gestores, colaboradores, consultores, professores, estagiários, parceiros, voluntários e prestadores de serviço comunicar qualquer violação e/ou suspeita de violação deste Código de Conduta e Ética, ou quaisquer práticas ou comportamentos julgados como incompatíveis com nossos valores, normas internas ou boas práticas.

### **9.1 Procedimentos disciplinares**

De acordo com a gravidade de cada caso, a violação será punida com sanções disciplinares (advertência, exigência de reparação do dano moral ou material), com a rescisão do contrato de trabalho ou de prestação de serviço ou outras medidas legais cabíveis.





## 9.2 Canal de Ouvidoria

A Ideal Social Assessoria e Treinamento LTDA e a Ideal Social 3º Setor e Responsabilidade Corporativa LTDA são empresas privadas com finalidade lucrativa que pertencem ao mesmo grupo empresarial. Neste sentido, há um único caminho possível para contato com a Ideal Social no âmbito deste Código de Conduta e Ética, sendo ele:

Para denúncias, anônimas ou não, reclamações, dúvidas e sugestões de melhoria deve ser enviada uma mensagem de e-mail para o endereço de Atendimento da Ideal Social ([atendimento@idealsocial.com.br](mailto:atendimento@idealsocial.com.br)).

Em nenhuma circunstância haverá quebra de confidencialidade, intimidação ou retaliação aos denunciantes que, de boa-fé reportarem a prática de quaisquer irregularidades. Não há penalidades por denunciar uma suspeita de violação deste Código de Conduta e Ética.

## 9.3 Violações ao Código de Conduta e Ética

A Avaliação e o parecer sobre as violações do Código de Conduta e Ética serão apurados pelos dirigentes das empresas.

# 10.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todos os dirigentes, gestores, colaboradores, consultores, professores, estagiários, parceiros, voluntários e prestadores de serviço deverão assinar o Termo de Adesão e Compromisso, conforme descrito no anexo II, comprometendo-se a cumprir todas as disposições de forma integral.





## ANEXO I – GLOSSÁRIO

**Assédio moral** – É a prática de condutas abusivas cometidas por uma ou mais pessoas contra um indivíduo, geralmente de forma repetitiva e prolongada, de maneira a coagi-lo, humilhá-lo, desrespeitá-lo, depreciá-lo ou constrangê-lo durante a jornada de trabalho, proporcionando um ambiente hostil de convivência.

**Assédio sexual** – Está definido na Lei no 10.224/2001 ([https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/leis\\_2001/l10224.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10224.htm)). A conduta consiste no constrangimento com conotação sexual no ambiente de trabalho, em que, como regra, o agente utiliza de sua posição hierárquica ou influência para obter vantagens ou favorecimento sexual.

**Discriminação** - Toda a atitude que exclui, separa e inferioriza pessoas, tendo como base ideias preconceituosas de raça, gênero, cor, etnia, religião, procedência, entre outras, configurando-se em formas de oferecer um tratamento injusto ou desigual a um indivíduo com base em características individuais e/ou do grupo ao qual pertence.

**Fraude** – Ato realizado de forma ilícita ou ocultamento de evidências que comprovem a fraude com intuito de obter benefícios pessoais.

**Suborno** – Prática de levar uma pessoa a cometer um ato ilegal mediante a oferta ou recebimento de vantagens e recompensas indevidas.

**Corrupção** – Efeito ou ato de corromper alguém ou algo, com a finalidade de obter vantagens em relação aos outros por meios considerados ilegais ou ilícitos. A relação de corrupção envolve a troca de favores, com a remuneração das pessoas corruptas por meio de propina ou de qualquer pagamento, como prêmio ou recompensa.

**Parceiros** – São todos os apoiadores da Ideal Social, podendo ser pessoas físicas e jurídicas.

**Fornecedor** – Quaisquer fornecedores de bens e/ou prestadores de serviços.

**Tratamento de dados** - Toda e qualquer operação realizada com dados pessoais, no que se refere à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.





**Dados pessoais sensíveis** – São informações que revelam aspectos íntimos de uma pessoa e que podem gerar discriminação, tais como os dados que revelem origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou à organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, outros dados referente à saúde como as doenças ou lesões preexistentes declaradas na Declaração de Saúde, histórico médico, prontuário médico, histórico de utilização de plano de saúde e tratamento anterior do titular, resultados de exames e diagnósticos, entre outros, sempre que estiverem vinculados a uma pessoa natural.

**Propriedade Intelectual** – É o conceito relacionado com a proteção legal e reconhecimento de autoria de obra de produção intelectual.



---

## ANEXO II

### TERMO DE ADESAO E COMPROMISSO COM O CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA DA IDEAL SOCIAL

Declaro que recebi, li e estou ciente de todo conteúdo do **Código de Conduta e Ética da Ideal Social**. Afirmo ainda ter conhecimento do dever de identificar, prevenir e reportar qualquer descumprimento às normas estabelecidas neste **Código de Conduta e Ética**.

Estou ciente que o descumprimento dos princípios, valores e diretrizes de conduta contidos neste **Código** poderá resultar em sansões disciplinares ou outras medidas legais cabíveis.

Ao assinar este Termo, expresso minha livre concordância e compromisso em cumprir todas as disposições de forma integral.

São Paulo, (dia)\_\_\_\_\_, (mês)\_\_\_\_\_ de (ano)\_\_\_\_\_.

---

Nome completo:

CPF:

